

**Assunto: Regras de preenchimento – Modelos de requisição de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica (MCDT)**

**Para:  
Ordem dos Médicos e Ordem dos Médicos Dentistas;  
Entidades Prescritoras e prestadoras da RAM.**

Exmos. Senhores,

Considerando que, continua a ser rececionado nos serviços deste Instituto Regional, requisições de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica (MCDT), indevidamente preenchidas, serve o presente para reforçar o preenchimento obrigatório das mesmas, conforme nosso Ofício-Circular n.º S9566, de 15 de novembro de 2017, com dois aditamentos, veiculados através dos ofícios-circular n.ºs S10085 e S974, de 06/12/2017 e 05/02/2018, respetivamente, bem como a Circular Normativa S42, de 03/12/2020, disponíveis no site do IASAÚDE, IP-RAM, através dos seguintes links:

<https://www.iasaude.pt/attachments/article/3837/OFICIO-CIRCULAR-S-9566.pdf>

<https://www.iasaude.pt/attachments/article/3484/OFICIO-CIRCULAR-%20S-10085-ADITAMENTO.pdf>

<https://www.iasaude.pt/attachments/article/3838/OFICIO-CIRCULAR%20S%20974.pdf>

<https://www.iasaude.pt/attachments/article/3838/OF-CIRC-S-974-ANEXOS.pdf>

[https://www.iasaude.pt/attachments/article/9016/circular normativa 42 2020 novas regras reembolso despesas saude.pdf](https://www.iasaude.pt/attachments/article/9016/circular%20normativa%2042%202020%20novas%20regras%20reembolso%20despesas%20saude.pdf)

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Conselho Diretivo



Bruno Freitas

DGFC/DC